



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018
PORCESSO Nº 22/2018

**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO
ANTIECONÔMICA PARA O USO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MACHADINHO/RS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09 horas (Horário de Brasília – DF.)**, do dia 27 de junho de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da UBS-Unidade Básica de Saúde, sita na Av. Independência, 271-Centro-Machadinho-Rs(ao lado do Posto de Saúde), através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis, procederá leilão público de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

• **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Leilão online e presencial a alienação dos veículos, máquinas, e bens inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme itens relacionados no **Anexo I** deste edital.

• Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias 05 a 27 de junho de 2018, durante o horário e dias de expediente da Prefeitura Municipal de Machadinho – RS no seguinte endereço: Rua Das Palmeira,153(Garagem da Prefeitura)-Centro-Machadinho-Rs

1.3 As imagens disponibilizadas no site www.luciverareisleiloes.com, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

2 DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados em original, por fotocópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.3 Para ofertar lances online, os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA www.luciverareisleiloes.com, para ofertar lance.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3 DOS LANCES

3.1 Os lances poderão ser ofertados através do site www.luciverareisleiloes.com e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

3.2 Uma vez aceitos os lance os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 O lances ofertados via internet através do site www.luciverareisleiloes.com, e de viva voz têm igualdade de condições. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma www.luciverareisleiloes.com, uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.luciverareisleiloes.com.

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.

4.4 O pagamento do bem arrematado será avista, sobre o valor da arrematação, em cheque do próprio ou moeda corrente, diretamente a tesouraria do Município, em crédito para o Município de Machadinho- RS, nas Contas Correntes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Banrisul n°s 04.011228.0-3(Bens de origem da Sec da Saúde) e 04.009805.8-4(Bens da Sec de Obras e Outras), Agência 0725, Banco 041 da Agencia de Machadinho-Rs, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Bem arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento na condição estipulado no item anterior, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.7 – A leiloeira oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 0145/2018, publicada em 04 de junho de 2018.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante à responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos arrematantes.

5.3 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Machadinho/RS constante no bem arrematado.

5.4 O arrematante de sucatas, que ensejar impostos de ICMS, terá que apresentar a guia quitada de recolhimento de ICMS, para retirado dos bens.

5.5 Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

5.6 Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias, **não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Machadinho/RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

5.7 Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.8 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações dos bens.

5.9 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Machadinho/RS

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma www.luciverareisleiloes.com o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

produza todos os efeitos legais, correndo por conta da leiloeira os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 Fica eleito, o Foro da Comarca de São José do Ouro-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Machadinho/RS, 04 de junho de 2018.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ANEXO I

01-UM Tanque distribuidor de adubo orgânico líquido com Bomba a Vácuo compressor de palhetas, sem a mangueira de sucção, com capacidade de 5.000 litros, Abertura do registro de carga e descarga com acionamento pneumático, Acionamento da bomba pela tomada de força do caminhão, Fabricante MEPEL, avaliado em R\$-1.000,00(hum mil reais);

02-Um Veiculo, Fiat/Strada CS 1.4 Fire Flex 2 portas, 02 passageiros Ano Fab/Mod: 2009, Potência 86 HP na cor Branco, Placas IPT 1150, chassi 9bd27803m97141596 e renavam 00139593144, avaliado em R\$-10.500,00(dez mil e quinhentos reais);

03-Um Veiculo, Fiat/Strada Working 1.4 Fire Flex 2 portas, 02 passageiros Ano Fab/Mod: 2012/2013, Potência 86 HP na cor Branco, Placas ITK 9310, chassi 9BD27805MD7544183 e renavam 00481696520, avaliado em R\$-12.500,00(doze mil e quinhentos reais);

04-Um Veiculo Fiat, Uno Mille Economy, Flex 2 portas, 05 passageiros Ano Fab/Mod: 2010/2011, Potência 66 HP na cor Branco, Placas IRA 5908, chassi 9BD15802AB6462412 e renavam 00228980003, avaliado em R\$-7.500,00(sete mil e quinhentos reais);

5-Um Veiculo Fiat, Uno Mille Economy, Flex 4 portas, 05 passageiros Ano Fab/Mod: 2010/2011, Potência 66 HP na cor Branco, Placas IRA 5906, chassi 9BD15822AB6462523 E renavam 00228980925,avaliado em R\$-8.000,00(oito mil reais);

6-Um Veiculo Fiat, Mille Fire Economy, Flex 4 portas, 05 passageiros Ano Fab/Mod: 2012/2013, Potência 66 HP na cor Branco, Placas ITK 5346, chassi 9BD15822AD6748907 e renavam 481121129, avaliado em R\$-9.000,00(nove mil reais);

7-Um Veiculo Fiat, Doblo Attractive, 1.4 Flex 4 portas, 07 passageiros Ano Fab/Mod: 2012/2012, Potência 86 HP na cor Branco, ITB 1309, chassi 9BD119707C1092508 e renavam 464353475,avaliado em R\$-18.000,00(dezoito mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

8-Um Trator Agrícola, série 283025456, com Motor a diesel Perkins, 04 Cilindros, Potência 86 HP, Marca Massey Ferguson, ano de Fabricação 1998, avaliado em R\$-15.000,00(quinze mil reais);

9-Uma Colhedora de Forragem (Ensililadeira), Marca Cremasco com 12 Facas e Bica Giratória Mecânica acoplada no trator Modelo Colhedora Custon 930 CII 12F, Série nº 3799, Ano de Fabricação 2013, avaliada em R\$-1.200,00(Um mil e duzentos reais);

10-Um Caminhão, Marca Ford F/14000, Caminhão Basculante com Capacidade de 13,6 PBT/132 CV, na Cor Prata, Ano de Fabricação de 1987, Placas IGE 0488, chassi 9BFXXXLM5HDB61538 e renavam 57548778-0, avaliado em R\$-5.000,00(cinco mil reais);

11-Uma Motoniveladora Scania ISSHP modelo 140S Huber Warco, ano 1980, AVALIADA EM R\$- 10.000,00(dez mil reais).

12-Uma Retroescavadeira Modelo RK 406 B, 4x4, Numero de identificação do Equipamento 7A406BMC4W0706, avaliada em R\$-20.000,00(vinte mil reais).

Machadinho/RS,04 de junho de 2018.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal